



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA GABINETE Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2024. "RECONHECE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 084/2023





**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 15,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Geisa Marta Silva Moreira**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de cuidadora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 5778, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

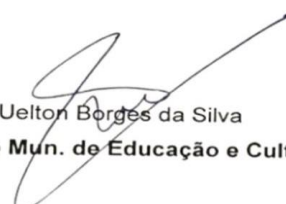
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Geisa Marta Silva Moreira**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 17 de junho de 2024 à 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 25 de junho de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura





**PORTARIA GABINETE Nº 48,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

“Reconhece aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade dos servidores constantes do anexo único da presente Portaria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí e,

Considerando que desde a posse dos servidores indicados em relação anexa, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Estágio probatório, que decidiu pela aprovação da estabilidade de todos os servidores cujos nomes constam em relação anexa.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

A)- Servidores estáveis após três anos de efetivo exercício e avaliações de estágio probatório, a saber:

NOME	CARGO	DATA DA POSSE
<i>Walase David Gomes</i>	Motorista de Caminhão Pipa	17/03/2020
<i>Flavio Florisvaldo Dourado Teixeira</i>	Motorista	10/03/2020
<i>Elaine Cristina de Oliveira</i>	Gari	11/03/2020
Jaciara Oliveira Guimaraes Dourado	Digitador Futurista	14/08/2020
Aline Rosa Primo	Auxiliar de Dentista	08/02/2021
<i>Murilo Alves Cotrim</i>	Dentista	13/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 022/2024** cujo objeto é o **Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 13 de junho de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ Nº: 40.612.251/0001-41	LOTE 01	59.800,00	59.800,00
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 14.780.254/0001-84	LOTE 02	16.500,00	16.500,00
DESERTO	LOTE 03		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**, Processo Administrativo N.º **688/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ Nº: 40.612.251/0001-41	LOTE 01	59.800,00	59.800,00
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 14.780.254/0001-84	LOTE 02	16.500,00	16.500,00
DESERTO	LOTE 03		

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 14 de junho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14.780.254/0001-84
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO	01.785.554/0001-04
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	43.924.403/0001-30

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	14.780.254/0001-84

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 688/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 022/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[Handwritten signature and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	50	UND	APONTADOR - Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável;	LEONORA	R\$1,10	R\$55,00
02	20	UNID	ALMOFADA para carimbo - Concept C160 NR3 Azul, serve no auxílio para carimbar algo de sua importância ou preferência.	GO OFFICE	R\$5,15	R\$103,00
03	1.500	UND	BALÃO nº 09 - Balões de látex formato redondo nº 9 em cores sortidas.	PIC PIC	R\$10,92	R\$16.380,00
04	50	UND	BARBANTE de algodão - Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento	JK	R\$18,73	R\$936,50
05	30	UNID	BARBANTE fino -8 fios algodão, 250 gramas	JK	R\$7,31	R\$219,30
06	30	UND	BARBANTE Médio -Novelos de 400 g do fio barroco da Círculo cores primárias e secundárias	JK	R\$18,46	R\$553,80
07	200	UND	BASTÃO de cola fina -Refil Cola quente bastão fina tamanho:7,5 x 20cm peso líquido: 60g	GATE	R\$0,43	R\$86,00
08	100	UND	BASTÃO de cola grossa - Refil Bastao Cola Quente Transparente Grossa 11,2mmx30cm	GATE	R\$0,98	R\$98,00
09	50	UNID.	Bola de isopor grande - Tam. 15	ISOFORT	R\$9,56	R\$478,00
10	50	UNID.	Bola de isopor média - Tam. 30	ISOFORT	R\$21,01	R\$1.050,50

[Handwritten signature]
 10 02 E
 10 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

11	50	UNID.	Bola de isopor pequena - Tam. 60	ISOFORT	R\$0,88	R\$44,00
12	200	UND.	Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2 , capa dura, apresentação brochura, quantidade 96 folhas, formato universitário.	CREDEAL	R\$8,74	R\$1.748,00
13	10	CX.	Caixa de borracha - Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	REDBOR	R\$15,46	R\$154,60
14	50	CX.	Caixa de cliques 4/0 - Cliques para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. caixa com 100 unidades.	GO OFFICE	R\$4,28	R\$214,00
15	50	CX.	Caixa de grampos - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.	GO OFFICE	R\$3,65	R\$182,50
16	300	CX.	Caixa de lápis de cor c/12 unid. - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	FUTURO	R\$2,69	R\$807,00
17	10	UND.	Calculadora média 12 dígitos - Calculadora De Mesa Média 12 Dígitos Solar Dz-12s-S4-Dp Casio	GO OFFICE	R\$20,46	R\$204,60
18	15	CX.	Caneta esferográfica cristal azul - Caneta esferográfica, material	COMPACT OR	R\$31,62	R\$474,30

Handwritten signature and initials: LG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

			plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. caixa com 50 unidades.			
19	30	ESTOJO	Caneta Hidrocor - Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 24 cores.	BLAZZE	R\$10,15	R\$304,50
20	01	CX.	Caneta - Para retroprojektor c/ 12 unidades.	GO OFFICE	R\$15,17	R\$15,17
21	200	UND.	Cartolina colorida e branca - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2 , formato 50x60cm,	JANDAIA	R\$0,90	R\$180,00
22	50	UND.	Cola silicone liquida - Ideal para trabalhos manuais 100g	GATE	R\$5,38	R\$269,00
23	300	UND.	Cola branca - Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. composição: acetato de polivilina. frasco de 90g. De boa qualidade.	PIRATININ GA	R\$1,57	R\$471,00
24	20	CX.	Cola colorida - Cola colorida 23g c/06 cores	GATE	R\$6,40	R\$128,00
25	10	CX.	Cola colorida 23gr c/glitter 6 cores CX 1 CJ	GATE	R\$6,46	R\$64,60
26	10	CX.	Cola Instantânea Tek Bond Artesanato 3 20g	ALMASUPER	R\$5,23	R\$52,30
27	10	CX.	Cola de isopor - Cola Para Eva E Isopor 90g 17390 c/ 12 unidades.	PIRATININ GA	R\$43,84	R\$438,40
28	10	UNID.	Corretivo - líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia.	ECOLE	R\$1,30	R\$13,00
29	60	UND.	E.V.A com glitter cores primárias e secundárias - Espuma vinílica	GATE	R\$3,79	R\$227,40

to 2 E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

			acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
30	60	UND.	E.V.A atalhado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias	RDJ	R\$4,35	R\$261,00
31	60	UND.	E.V.A estampado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias	GATE	R\$3,99	R\$239,40
32	100	UND.	E.V.A colorido - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. 40x60 cores primárias e secundárias	GATE	R\$1,76	R\$176,00
33	250	UND.	Envelope grande 30x25 - Tipo ofício, tamanho 34x24	VIA BRASIL	R\$0,60	R\$150,00
34	100	UND.	Envelope para convite - Envelope para convite em geoline, cores variadas, dimensões: 23 x 16cm.	SCRITY	R\$0,30	R\$30,00
35	15	UND.	Estilete largo trava automática lâmina 9 mm lâmina de aço carbono extensível interna	GO OFFICE	R\$1,02	R\$15,30
36	10	UND.	Extrator de Grampos Preto	GO OFFICE	R\$1,71	R\$17,10
37	30	UND.	Fita adesiva transparente - larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	SOOPER	R\$4,10	R\$123,00
38	100	CX.	Folha de ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas.	REPORT	R\$278,96	R\$27.896,00
39	05	UND.	Gabaritos - De acrílico para desenhar borboletas	ACRILEX	R\$5,16	R\$25,80

Handwritten signature and initials: "João E. G."





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

40	05	UND.	Gabaritos - De acrílico para desenhar flores	ACRILEX	R\$5,16	R\$25,80
41	05	CX.	Gizão de Cera Infantil 6 Cores	FUTURO	R\$1,24	R\$6,20
42	20	UND.	Grampeador , tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6.	GO OFFICE	R\$17,53	R\$350,60
43	05	UNID.	Grampeador alicate - Anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75g (grampo fechado), p/ grampo 26/6.	GO OFFICE	R\$14,83	R\$74,15
44	02	CX.	Lápis preto , nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite. caixa com 144 unidades.	SERELEPE	R\$35,40	R\$70,80
45	10	CX.	Marca texto - cor amarelo c/ 12 unidades	MAXPRINT	R\$10,54	R\$105,40
46	20	CX.	Massa de modelar , macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. composição: ceras, pigmentos e carga. caixa de 90g com 06 cores.	ACRILEX	R\$2,20	R\$44,00
47	10	UNID.	Papel carbono . - Folhas 50 x 70 preto	PRINTERS	R\$2,85	R\$28,50
48	60	UND.	Papel cartão - papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50 x 70 cm	BAG	R\$1,36	R\$81,60
49	100	UNID.	Papel duplex - cores primárias e secundárias	BAG	R\$0,85	R\$85,00
50	10	ROLO	Papel filme - Rolo De Papel Filme Pvc 28cm 30m	TECFILME	R\$3,90	R\$39,00
51	02	ROLOS	Papel metro branco contínuo	SUZANO	R\$58,49	R\$116,98

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

52	50	UND.	Papel seda - O papel de seda é maleável, 48x60cm, 18g/m cores primárias e secundárias	VMP	R\$0,32	R\$16,00
53	100	UND.	Papel Vergê - Tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido. formato a4 (210 x 297) gramatura 180g.	BAG	R\$0,26	R\$26,00
54	10	UND.	Pasta catálogo - com 100 folhas	ACP	R\$16,10	R\$161,00
55	200	UND.	Pasta Classificador em PVC, transparente, lombo de 3 cm em PVC, dimensões: 230 x 340mm	ACP	R\$2,67	R\$534,00
56	100	UND.	Pasta Classificador em papel cartão, 280g, plastificado com aba e elástico sem lombo ofício	FRAMA	R\$2,58	R\$258,00
57	30	UNID.	Pilhas pequenas Palito	RAYOVAC	R\$1,07	R\$32,10
58	40	UND.	Pincel atômico - Pincel atômico, ponta macia, tinta especial, cor azul/preta/vermelha, não recarregável.	GO OFFICE	R\$2,05	R\$82,00
59	50	UND.	Pincel para pintar nº 4, 6, 8, 10, 12, 14 - Sintético, cabo amarelo.	FUTURO	R\$1,63	R\$81,50
60	30	UND.	Pistola de cola quente fina profissional- Potência: 8w temperatura de operação 165°C espessura bastão: 7-0 ~ 7,5mm hot melt 280 azul	GATE	R\$13,80	R\$414,00
61	30	UND.	Pistola de cola quente grossa profissional - Potência: G 250 17w temperatura de operação	GATE	R\$18,48	R\$554,40

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

			193ºc espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm azul			
62	30	UND.	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	MAXCRIL	R\$0,57	R\$17,10
63	50	UNID.	Tesoura profissional 7 Cabo Plástico 162-7	GO OFFICE	R\$2,55	R\$127,50
64	250	UND.	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs, cor preta.	FUTURO	R\$1,35	R\$337,50
65	100	UND.	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cores variadas. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.	PIRATININGA	R\$0,74	R\$74,00
66	20	ROLO	Tecido TNT RL C/50mts cores diversas	SANTA FE	R\$58,54	R\$1.170,80
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 59.800,00

EMPRESA VENCEDORA: D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

LOTE 02- ARTIGOS PARA PINTURA						
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	20	UN	TELAS PARA PINTURA -Embalagem com 20 telas 30x40, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos	SOUZA	R\$ 109,55	R\$ 2.191,00
02	20	UN	TELAS PARA PINTURA-Embalagem com 20 telas 60x70, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos	ART TOP	R\$ 351,39	R\$ 7.027,80
03	20	UN	TELAS PARA PINTURA - Embalagem com 20 telas 50 x50, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização.	SOUZA	R\$ 273,40	R\$ 5.468,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

			Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassi como nas fotos			
04	20	CX	TINTAS PARA TELAS cores primárias e secundárias-Tinta acrílica p/ tela c/20ml	ACRILEX	R\$ 90,66	R\$ 1.813,20
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 16.500,00

LOTE FRACASSADO

LOTE 03 – TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO						
ITE M	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	60	M	TECIDO 100% poliéster			
02	40	M	TECIDO 100 % algodão cores variadas			
03	50	M	TECIDO algodão com poliéster			
04	60	M	TECIDO etamine 2,20 m de largura, cores variadas			
05	50	M	TECIDO morim 100% algodão			
06	50	M	TECIDO oxford cores variadas			
07	50	M	TECIDO tricoline algodão com elastano			
08	50	M	TECIDO percal ouro 2,20m largura liso			
09	50	M	TECIDO percal ouro 2,20m largura, estampado			
10	50	M	TECIDO supertone listrado ou estampado 2,20m largura			
11	50	M	TECIDO cetim cores variadas			
12	40	M	TECIDO de malha com lycra cores variadas			
13	50	M	TECIDO de organza cores variadas			
14	20	M	TECIDO de renda cores variadas			
15	25	M	TECIDO filó			
16	50	M	TECIDO juta colorido cores variadas			
17	60	M	TECIDO telinha para ponto cruz na cor branca			
18	20	M	TECIDO para vagonite na cor branca			

[Handwritten signature]
G E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

19	50	M	TECIDO de algodão para pano de prato			
20	30	M	MANTA acrílica para artesanato			
21	50	M	TOALHA de banho em tecido de algodão			
22	80	M	TOALHA de rosto em tecido de algodão			
23	300	UN	TOALHA para mãos, composição 85% de algodão, dimensões 30 cmX45cm; cores variadas.			
24	30	ROLO	CORDÃO tipo rabo de rato, rolo com 10 m			
25	30	ROLO	CORDÃO tipo rabo de rato, rolo com 50 m			
26	15	ROLO	VIÉS estreito, com 50 m			
27	15	ROLO	SIANINHA, rolo com 10 m			
28	15	ROLO	FITA DE CETIM 10mmx100mt. Cores Diversas			
29	15	ROLO	FITA DE CETIM 38mmx100mt. Cores Diversas			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10 2 E
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[Handwritten signature and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

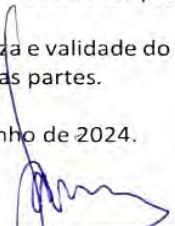
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

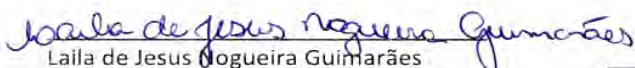
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

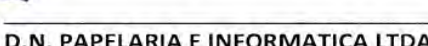
12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

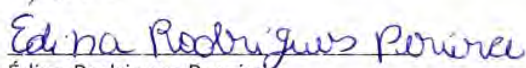
Pindaí, 17 de junho de 2024.

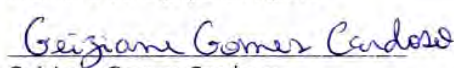

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

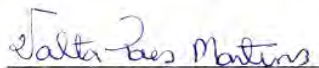

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 40.612.251/0001-41


Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira


D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 14.780.254/0001-84


Edina Rodrigues Pereira
Membro da Equipe de Apoio


Geiziane Gomes Cardoso
Membro da Equipe de Apoio


Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DE REGISTRO DE PEÇOS-PA:688/2023- PE-SRP- 022/2024** de chave única número **C8C3-3AC2-0A4A-C1D2-AC9E**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **19/06/2024 às 15:46:36**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 17/06/2024 11:18:07 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.75;
- ✓ **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 19/06/2024 15:46:36 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail d-nautomacao2012@hotmail.com; IP: 179.97.248.47;
- ✓ **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (LICITANTE VENCEDORA)**
Assinou em 17/06/2024 11:28:38 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail riskrabiske@hotmail.com; IP: 168.90.77.22;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: C8C3-3AC2-0A4A-C1D2-AC9E

Hash: 68ec3d5a403ce6ffbe2b4f11e3d4b55922a9884f33dd1e604254a4d3b9816651





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2023. PE - SRP N.º 022/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ Nº: 40.612.251/0001-41	LOTE 01	59.800,00	59.800,00
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 14.780.254/0001-84	LOTE 02	16.500,00	16.500,00
DESERTO	LOTE 03		

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **084/2023**. Processo Administrativo nº **138/2023**. Pregão Eletrônico nº **024/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA**. Contratada: **SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 03/05/2024 até 03/05/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002 – 03.003 – 04.004 – 05.005 - 06.006 - 07.007 - 09.010** ATIVIDADE/PROJETO: **2015 – 2017 – 2098 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066 – 2057 -2086 – 2293 – 2164 - 2188**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **03/05/2025**. Data da assinatura: **03/05/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F8D-9ED9-677C-C3D4-02C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F8D-9ED9-677C-C3D4-02C0



Hash do Documento

18f03f17a2e659894da3d753b421de9c9e14613ed94a47c4ebf8cc5d75533087

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2024 17:45 UTC-03:00